

## **ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.**

Aos seis (06) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a vigésima quinta (25ª) Sessão Ordinária da primeira (1ª) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Esteve ausente a Senhora Vereadora Eugenílce Freitas Pontes. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pela Excelentíssima Senhora Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias que deram entrada na Casa, em virtude da ausência de correspondências. Em seguida, leu as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei Complementar nº 004/2021, de 30 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS) e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município de Marco e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.234/2021, em 31.08.2021; Mensagem/Projeto de Lei nº 024/2021, de 30 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o fomento, estímulo e valorização local ao turismo cultural religioso e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.231/2021, em 31.08.2021; Mensagem/Projeto de Lei nº 026/2021, de 30 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Município de Marco realizar doação com encargos de terrenos públicos visando à instalação de usinas solares nesta urbe e dá outra providências, protocolizado sob o nº 2.233/2021, em 31.08.2021; e, Requerimento nº 058/2021, de 24 de agosto de 2021, de autoria do Senhor Vereador Edmilson Leocádio Sampaio, requerendo do Poder Executivo Municipal que fosse realizado serviço de pavimentação em pedra tosca em todo o espaço urbano compreendido entre a da residência da Senhora Fátima do Milton ao Açude Novo, no Distrito de Mocambo, neste Município, protocolizado sob o nº 2.235/2021, em 01.09.2021. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Presidente encaminhou o PLC nº 004/2021 e os PLs nºs 024 e 026/2021 para análise das Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Legislação, Justiça e Redação, para emissão de

Pareceres em caráter de urgência, na oportunidade convocando os Senhores Edis a se reunirem extraordinariamente no dia 08 (oito) do corrente para discussão e deliberação em primeiro e segundo turnos e em um só turno de votação, respectivamente, das referidas matérias. Em seguida, encaminhou o Requerimento nº 058/2021 à Ordem do dia da sessão. Sequenciando, concedeu a palavra ao Senhor Procurador do Município Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, que se fazia presente à Sessão a fim de prestar esclarecimentos aos Senhores Vereadores acerca das condições em que se encontrava o Estádio Municipal, em atendimento ao Ofício nº 085/2021, de 02 de setembro de 2021, enviado pela Casa Legislativa. Na oportunidade, o **Senhor Procurador Samuel David**, atendo-se aos assuntos jurídicos quanto à situação em que se encontrava o Estádio Municipal de Marco, informou que tramitava na Justiça o Processo Judicial nº 0000249-25.200906.020, que se tratava de uma desapropriação ajuizada pelo Município de Marco no ano de 2009, durante a Gestão do Senhor José Grijalma Rocha Silva, então Prefeito Municipal, cujo objeto era a construção do estádio público, conforme o Decreto de desapropriação nº 007, que decretou como de utilidade pública o imóvel, localizado entre as Ruas José Maria Farias e Clóvis Rios, avaliado no ano de 2010, após algumas contestações do proprietário, no valor de R\$ 649.340,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), e, no ano de 2019, após doze anos de tramitação de processo judicial, no valor de R\$ 2.281.481,25 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), devendo serem acrescidos 15% (quinze por cento) do valor para honorários advocatícios, tendo sido fixado por fim o valor em cerca de 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), o qual a Procuradoria do Município vinha tentando converter em valor inferior ao da metade. Na oportunidade, deu como sugestão aos Senhores Edis a convocação do Senhor Secretário Municipal responsável pela pasta para dar esclarecimentos na Casa Legislativa acerca das possibilidades de execução de serviços no Estádio Municipal, embora diante da situação jurídica em que se encontrava. O **Vereador Rusemberg Guimarães**, na ocasião, indagou do Senhor Procurador Samuel David se havia a possibilidade de a Administração Municipal, mesmo durante a tramitação do processo, realizar serviços de restauração do Estádio Municipal, como forma de preservação do patrimônio público e de proporcionar à população usufruir do bem, na oportunidade perguntando se, após a fase de tramitação do processo, o Município de Marco havia sido a parte favorecida. O **Senhor Procurador**, então, sugeriu que o Vereador se dirigisse aos Senhores Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura a fim de saber sobre a possibilidade de restaurar o Estádio com recursos próprios do Município, caso não quisessem esperar a finalização do processo na Justiça para a realização de serviços com recursos oriundos do Governo Federal, uma vez que não tinham posse da documentação referente ao terreno para que pudessem conveniar com a Caixa econômica Federal. Na ocasião, ainda, explicou que o processo tramitava em favor do Município e que estava em fase de liquidação. O **Vereador Erasmo Soares**, em seguida, argumentou que não havia justificativa para a situação em que se encontrava o Estádio Municipal, uma vez que já havendo um processo em fase de finalização na Justiça, somente cabia ao Município realizar o pagamento devido para a tutela da escritura do terreno. Na oportunidade, sugeriu que as partes entrassem em acordo, a fim de que o Estádio voltasse a funcionar. Como resposta, o **Senhor Procurador Samuel David** disse que a melhor opção no momento seria o acordo em prol do

parcelamento da dívida a ser paga, acrescentando que a Procuradoria do Município vinha tentando fazer com que fosse diminuído o valor a ser pago. Também buscando informações, o **Vereador João Batista Viana** perguntou ao Senhor Procurador se havia a possibilidade de, enquanto perdurar o processo acerca da escritura do terreno do Estádio Municipal, Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal realizar investimentos nas suas dependências, tais como restauração ou limpeza do prédio, com recursos oriundos de receitas do Município. O **Samuel David**, respondendo à pergunta, explicou ao Vereador que poder-se-ia realizar ações de restauração ou recuperação das dependências do Estádio Municipal somente com recursos próprios do Município, uma vez que com recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual, por meio de Emendas Parlamentares, não havia a possibilidade, dada a pendência judicial quanto à escritura do terreno, ao mesmo tempo acrescentando que, embora houvesse a possibilidade de se realizar serviços com recursos próprios, os mesmos não se concretizariam, por força da fiscalização que deveria ser feita durante as etapas de conclusão. A **Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno**, então, lançou a sugestão de se convocar o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura em outra oportunidade, a fim de que o mesmo explanasse o que poderia ser feito quanto à competência da Secretaria. Em seguida, o **Vereador Antônio Ademar Alencar Neto** lamentou que, por omissão ou descuido por parte da Procuradoria do Município no ano de 2010 ter-se-ia de pagar um valor maior pela desapropriação do terreno, bem como que tal situação dificultasse à Administração Municipal a realização de quaisquer ações de recuperação ou manutenção no Estádio Municipal por meio de recursos estaduais ou federais. Concluindo, enalteceu a atitude da Procuradoria Municipal quanto à tentativa de abatimento do valor até então estabelecido pelo proprietário do terreno junto à Justiça, o que, segundo o Vereador, contribuiria para a contenção de gastos públicos no Município. Com a palavra novamente, o **Senhor Procurador Samuel David** explicou que, quanto à legalidade, a lealdade e a transparência, os Senhores Edis poderiam usar-se de sua disponibilidade sempre que necessário, assim esclarecendo que cabia à Procuradoria do Município zelar pelo Erário Municipal. Na sequência, a **Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno** agradeceu ao Senhor Procurador Samuel David por seu comparecimento e explanação na Sessão, assim pondo a Casa Legislativa ao seu dispor. Prosseguindo, iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determinado pelo Art. 86, do RI: **Vereador Erasmo Soares**: Exaltando a democracia brasileira como uma das maiores dádivas do País, lembrou que havia sido eleito para o cargo de Vereador de forma democrática, motivo pelo qual tinha o direito de se expressar em redes sociais como parlamentar e cidadão. Em seguida, classificou como descaso e irresponsabilidade por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal as condições em que se encontrava o Estádio Municipal, cujo Requerimento de sua autoria apresentado recentemente na Câmara Municipal pedia a desapropriação do terreno. O Vereador, no momento, informou ter percebido que já havia sido feita a desapropriação do terreno antes da apresentação da proposição e, dando continuidade ao assunto, lamentou que o local estivesse em más condições de preservação. Na sequência, comunicou que se vinha tentando cassar seu mandato de Vereador, ao passo que anunciou que continuaria a exercer suas funções de parlamentar, independentemente de quaisquer atos de perseguição por parte do Senhor Prefeito Municipal, onde, na ocasião, mencionou seu anseio junto à Presidência

da Casa pela composição de gabinetes a serem destinados aos Senhores Vereadores, como forma de proporcionar-lhes uma atuação parlamentar mais plena. O Vereador, informou, então, que havia casos de nepotismo entre servidores do Poder Executivo Municipal, afirmando já ter presenciado servidores assumindo funções distintas das funções relacionadas aos seus cargos em várias secretarias e setores, na oportunidade informando que, junto aos demais Edis que compunham a oposição, confeccionaria um documento a ser enviado ao Ministério Público como forma de chamar-lhe a atenção quanto à situação. Em aparte, o Vereador Rusemberg Guimarães classificou o Senhor Prefeito Municipal como antidemocrata, onde reclamou que vinha sendo perseguido por Sua Excelência por conta da atuação parlamentar expressiva que tinha no Município como Vereador pertencente à oposição. Também em aparte, a Vereadora Eugenilce Pontes lembrou que cabia ao Vereador representar o povo e exercer suas funções e lamentou que estivesse, junto a mais três Vereadores do Município, enfrentando um processo de cassação de mandato. O Vereador João Batista Viana também fez aparte no pronunciamento do Vereador Erasmo Soares, onde deixou claro que cabia ao vereador a cassação do mandato de um prefeito municipal, mas não cabia ao prefeito municipal a cassação do mandato de um vereador. O Vereador Erasmo Soares, então, novamente com a palavra, disse entender que as atitudes do Senhor Prefeito Municipal em tentar cassar os mandatos de alguns Vereadores no Município somente refletia a repulsa que tinha quanto a esses Edis. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, solicitando do Senhor Primeiro Secretário fizesse a leitura das matérias a serem discutidas e votadas. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes matérias: Parecer favorável da CLJR ao Projeto de Lei nº 023/2021, de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Atendimento ao Produtor Rural Pró-Rural de Incentivo ao Desenvolvimento Rural, dispõe sobre a concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de infraestrutura das propriedades rurais do Município de Marco, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências; Parecer favorável da CLJR ao Projeto de Lei nº 009/2021, de 06 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, que inclui mulheres vítimas de violência doméstica como público alvo prioritário nos programas sociais desenvolvidos pelo Município de Marco; e, Requerimento nº 058/2021, datado de 24 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Edmilson Leocádio Sampaio. Na oportunidade, a Senhora Presidente submeteu à discussão do Plenário as referidas matérias, tendo havido a seguinte discussão: **Requerimento nº 058/2021: Vereador Edmilson Leocádio Sampaio:** Agradecendo aos Senhores Edis a consideração de sempre quanto à apreciação e votação dos Requerimentos de sua autoria na Câmara Municipal, explicou que se tratava de uma demanda antiga da comunidade de Mocambo, a qual já apresentada por si na Casa Legislativa em outras oportunidades. Em seguida, submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nºs 023/2021 e 009/2021, com seus respectivos Pareceres, bem como o Requerimento nº 058/2021, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, os quais foram provados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 13 (treze) de setembro de 2021, em horário regimental. Em seguida, declarou

encerrada a Sessão. Para constar, Eu, \_\_\_\_\_,  
João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e  
aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das  
Sessões, em 06 (seis) de setembro de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: